



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424,  
Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

## DESPACHO INICIAL (Emenda)

Processo nº: **0206246-85.2020.8.06.0001**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente: **Cesley Lierbson Abreu de Sousa**

:

R.H.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda à inicial, a fim de carrear aos autos o boletim de ocorrência do acidente na íntegra, uma vez que o documento de fls. 13 está incompleto.

Decorrido o lapso temporal acima assinalado sem o cumprimento da diligência determinada, será indeferida a petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC.

Exp. Nec.

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2020.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**

Assinado por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.  
Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0187/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Jorge Ulisses E Silva Ferreira Lima (OAB 29690/CE)

Forma  
D.J

Teor do ato: "R.H. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda à inicial, a fim de carrear aos autos o boletim de ocorrência do acidente na íntegra, uma vez que o documento de fls. 13 está incompleto. Decorrido o lapso temporal acima assinalado sem o cumprimento da diligência determinada, será indeferida a petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC. Exp. Nec."

Do que dou fé.  
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Diretor(a) de Secretaria

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 14/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
24/02/2020 - Pré-Carnaval - Prorrogação  
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jorge Ulisses E Silva Ferreira Lima (OAB 29690/CE)	15	09/03/2020

Teor do ato: "R.H. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda à inicial, a fim de carrear aos autos o boletim de ocorrência do acidente na íntegra, uma vez que o documento de fls. 13 está incompleto. Decorrido o lapso temporal acima assinalado sem o cumprimento da diligência determinada, será indeferida a petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC. Exp. Nec."

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Jorge Ulisses E Silva Ferreira Lima (OAB 29690/CE)

Forma  
D.J

Teor do ato: "R.H. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda à inicial, a fim de carrear aos autos o boletim de ocorrência do acidente na íntegra, uma vez que o documento de fls. 13 está incompleto. Decorrido o lapso temporal acima assinalado sem o cumprimento da diligência determinada, será indeferida a petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC. Exp. Nec."

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 21/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
24/02/2020 - Pré-Carnaval - Prorrogação  
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jorge Ulisses E Silva Ferreira Lima (OAB 29690/CE)	15	16/03/2020

Teor do ato: "R.H. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda à inicial, a fim de carrear aos autos o boletim de ocorrência do acidente na íntegra, uma vez que o documento de fls. 13 está incompleto. Decorrido o lapso temporal acima assinalado sem o cumprimento da diligência determinada, será indeferida a petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC. Exp. Nec."

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**



**Autos nº 0206246-85.2020.8.06.0001**

**Cesley Lierbson Abreu de Sousa**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente apresentar Emenda à Inicial trazendo Boletim de Ocorrência na íntegra.

P. Deferimento.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

**JORGE ULISSES E SILVA FERREIRA LIMA**  
Advogado – OAB/CE 29690

**Advocacia Ulisses Ferreira**

Rua Barão do Rio Branco nº 1867 – CEP 62025-905 - Centro – Fortaleza/CE

OAB/CE 29.690 Contatos (88) 998 40 8481

[advocaciaulissesferreira@gmail.com](mailto:advocaciaulissesferreira@gmail.com)



# PRF

# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19013211B01



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



**Para cópia do seu Boletim acesse o sítio:** [www.prf.gov.br/novobat](http://www.prf.gov.br/novobat) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NILO, matrícula 1515057, Policial Rodoviário Federal, em 17/03/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19013211B01 e o número de controle 4EA5F6BCD295208EC2D9F96ED8A293.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 19013211B01

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Data: 12/03/2019 Hora: 19:00  
BR: 116 KM: 8,0  
Município: FORTALEZA/CE  
Sentido: Decrescente  
Policial responsável pelo atendimento: NILO, 1515057

**ASPECTOS DO LOCAL**

Tipo de via: Principal  
Tipo de pista: Múltipla  
Estrutura Viária: Reta  
Acostamento: Sim  
Condição meteorológica: Céu Claro

Tipo de pavimento: Asfalto  
Condição da Pista: Seca  
Localidade urbanizada: Sim  
Canteiro Central: Sim  
Fase do dia: Plena Noite

**IMAGENS PANORÂMICAS**



**SENIDO DECRESCENTE**



**SENIDO CRESCENTE**

**NARRATIVA**

No dia 12/03/2019, às 19h:00min, no km 08 da BR 116, sentido decrescente, em Fortaleza/CE, ocorreu um acidente do tipo COLISÃO COM OBJETO FIXO, envolvendo 01(um) veículo, com uma pessoa ferida gravemente. O veículo envolvido foi V1 NUR-5344(HONDA/NXR150BROS MIX ESD, cor vermelha). A partir da análise dos vestígios materiais, pôde-se determinar que, no momento imediatamente anterior ao da interação entre o veículo e a defensa um caminhão que evadiu-se do local realizou uma manobra de mudança de faixa fechando o condutor do V1. As placas do caminhão não foram anotadas no entanto a versão do acontecido foi confirmada por outros condutores que permaneceram no local para prestar auxílio à vítima. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. OBSERVAÇÕES: -Velocidade da via: 60 km/h; -Céu claro e sem vento; -O condutor de V1 não realizou exame de etilômetro em virtude de encontrar-se lesionado; -O condutor de V1 lesionou-se gravemente e foi conduzido para o hospital de IJF em uma viatura do SAMU;



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NILO, matrícula 1515057, Policial Rodoviário Federal, em 17/03/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19013211B01 e o número de controle 4EA5F6BCD295208EC2D9F96ED8A293.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

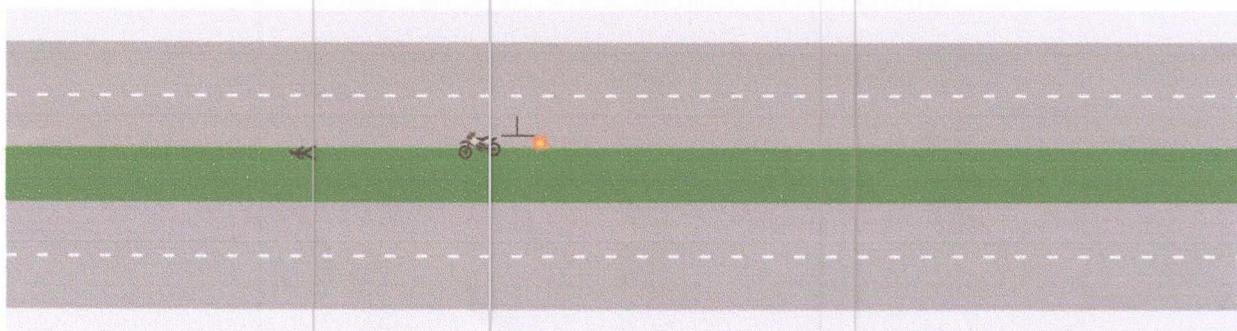


BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 19013211B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE

BR-116  
Km  
8,0

Local preservado



FORTALEZA

HORIZONTE

**AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA**

**EVENTOS SUCESSIVOS**

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão com objeto estático	V1

**MARCAS NO PAVIMENTO**

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V1			

**DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE**

**APOIO EXTERNO**

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

**V1 - VEÍCULO 1 - NUR5344 - MOTOCICLETA**

**V1 - Informações**

Placa: NUR5344 Marca/modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD  
Ano fabricação: 2010 Chassi: 9C2KD0510AR026377  
Espécie: Passageiro Categoria: Particular  
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00224453408  
Tipo de veículo: Motocicleta  
Cor: Vermelha



Documento assinado eletronicamente por NILO, matrícula 1515057, Policial Rodoviário Federal, em 17/03/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19013211B01 e o número de controle 4EASF6BCD295208EC2D9F96ED8A293.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19013211B01

**V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN**

Veículo: V1 / HONDA/NXR150BROS MIX ESD

Placa: NUR5344

Nº BOAT: 19013211B01

Nome do Agente: NILO

Matrícula do Agente: 1515057

Data: 12/03/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)		X		

Dano de Monta: Pequena

**V1 - Imagens Obrigatórias**



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NILO, matrícula 1515057, Policial Rodoviário Federal, em 17/03/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19013211B01 e o número de controle 4EASF6BCD295208EC2D9F96ED8A293.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 19013211B01

**V1 - Proprietário**

Nome: CLODOALDO BARBOZA DOS REIS NETO  
Email:  
Endereço: CAUCAIA-CE

CPF/CNPJ: 649.397.313-91  
Telefone:

**V1C - CONDUTOR DE V1 - CESLEY LIERBSON ABREU DE SOUSA**

**V1C - Informações**

Nome: CESLEY LIERBSON ABREU DE SOUSA  
CPF: 076.543.183-16  
Sexo: Masculino  
Usava capacete: Sim

Data de Nascimento: 30/01/1997  
Estado civil: Não Informado  
Estado físico: Lesões Graves

**V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor**

Categoria: A Primeira habilitação: 05/10/2017  
UF: CE Vencimento da habilitação: 05/10/2018  
Observações CNH:

Nº Registro: 06931134340  
Motorista profissional: Não

**V1C - Alterações da Capacidade Motoria**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não  
Visíveis sinais de embriaguez: Não  
Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

**V1C - Dados do Contato**

Endereço:  
Telefone:  
Email:



Documento assinado eletronicamente por NILO, matrícula 1515057, Policial Rodoviário Federal, em 17/03/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19013211B01 e o número de controle 4EA5F6BCD295208EC2D9F96E08A293.

191



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424,  
Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

## DESPACHO INICIAL (Emenda)

Processo nº: **0206246-85.2020.8.06.0001**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente: **Cesley Lierbson Abreu de Sousa**

:

R.H.

Recebo a emenda à inicial.

Defiro a gratuidade judiciária.

Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, com fundamento no art. 334, § 4º, II do CPC, tendo em vista que as demandas desta natureza não comportam autocomposição antes da realização de perícia médica.

Cite-se a Seguradora Líder pelo portal eletrônico do e-SAJ para **apresentar contestação**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei nº. 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente. Determino, outrossim, a intimação da requerida para, no mesmo lapso temporal, juntar aos autos a cópia do processo administrativo relativo ao fato descrito na inicial.

Considerando o art. 3º, § 1º, inciso XXIII da Resolução nº 047/2018 – CPJ/CE, ouça-se o Representante do Ministério Público.

Exp. Nec.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2020.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424, Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

**CARTA DE CITAÇÃO ON-LINE**

Processo nº:

**0206246-85.2020.8.06.0001**

Classe:

**Procedimento Comum**

Assunto:

**Seguro**

Requerente:

**Cesley Lierbson Abreu de Sousa e outro**

:

Senha do Processo:

**Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**

Senhor(a) Representante Legal do(a)

A presente carta, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a). MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau), tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. Para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada pela internet no site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) informando o número do processo e a senha que segue à margem superior direita, documento pessoal e intransferível, a qual permite total acesso à tramitação processual, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o § 1º do art. 9º da Lei nº. 11.419/2006, como parte integrante desta carta.

Fortaleza/CE, 02 de março de 2020.

**Servidor SEJUD**  
**Provimento n.º 1/2019 da CGJ**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

24ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8424,  
Fortaleza-CE - E-mail: for24cv@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: **0206246-85.2020.8.06.0001**

Apenso:

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente **Cesley Lierbson Abreu de Sousa e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 02/03/2020 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "R.H. Recebo a emenda à inicial. Defiro a gratuidade judiciária. Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, com fundamento no art. 334, § 4º, II do CPC, tendo em vista que as demandas desta natureza não comportam autocomposição antes da realização de perícia médica. Cite-se a Seguradora Líder pelo portal eletrônico do e-SAJ para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei nº. 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente. Determino, outrossim, a intimação da requerida para, no mesmo lapso temporal, juntar aos autos a cópia do processo administrativo relativo ao fato descrito na inicial. Considerando o art. 3º, § 1º, inciso XXIII da Resolução nº 047/2018 CPJ/CE, ouça-se o Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA Juiz de Direito".

**Fortaleza/CE, 02 de março de 2020.**